



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 1 de 86)

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da **CPL/SESA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO:
SISTEMA REGISTRO DE
PREÇOS
PE-185/2024
UASG: 456793
COMPRAS GOV Nº 90185
GMS Nº 185
TIPO: MENOR PREÇO

Acolhimento/Abertura/Divulgação de
Propostas:

Até 09 h 00 min do dia 09/07/2024

Início da sessão / disputa de lances:

09 h 10 min do dia 09/07/2024

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de Seringa e Lancetas.

2 O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 5.031.000,54 (cinco milhões e trinta e três mil reais e cinquenta e quatro centavos).

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações [compras.gov.br](https://www.compras.gov.br). O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br/Compras.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Leandro Pereira e equipe de apoio Karin Stopinski, designadas pela Resolução/Portaria n.º 685/2023, servidores(as) do(a) CPL/SESA.

E-mail: leandro-pereira@sesa.pr.gov.br

Telefones: (41) 3360-6745

Endereço: Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 – CEP 80.210-170, Curitiba / Paraná

O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18 h.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico <https://www.administracao.pr.gov.br/Compras> pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 2 de 86)

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 3 de 86)

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas **é o valor unitário**, fixados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados”.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de (MENOR PREÇO).

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) **2, 4, 6, 8, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 28, 30, 32 e 34** as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 AMOSTRA:

Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).

7 CONSÓRCIO:

7.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

8 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 4 de 86)

- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Anexo Nota de Empenho
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo X– Declaração LGPD.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 5 de 86)

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Governo Federal, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou, ainda, por meio dos telefones **0800.978.9001** para Capitais e Regiões Metropolitanas e **0800.978.9001** para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br> implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação;

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 – Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 6 de 86)

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: marca e registro do produto na Anvisa.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 7 de 86)

- 5.2.1** será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 5.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.1** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.
- 5.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo de real).
- 5.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.13** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.
- 5.16** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18** critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006-

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 8 de 86)

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 9 de 86)

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.6.3.2.1 Itens 01 a 06 – atendimento às especificações técnicas

6.6.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 90 (noventa) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 10 de 86)

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou4 entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 11 de 86)

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o(a) CGOV/SESA convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 10.086, de 2022.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 10.086/2022, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto nº 10.086, de 2022, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 12 de 86)

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

11.7.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

11.7.2 A atualização anual dos preços registrados será feita de forma automática pela Administração com a aplicação do índice IPCA/IBGE, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

11.7.2.1 Fica estabelecida a data 07/03/2024 como data do orçamento (data de fechamento do mapa de preços).

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 13 de 86)

$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$
TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 14 de 86)

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 07 de junho de 2024.

Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário da Saúde do Paraná
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7 Pregão Eletrônico nº 185/2024 – EDITAL (página 15 de 86)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de Seringa e Lancetas, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL-TABILIDADE DE PRE-COS)	Valor total máximo
Item 1	SERINGA DESC. 3 CC S/AG. GMS:6510-5561 BPS:439625	PEÇA	224.580	R\$ 0,30	R\$ 67.374,00

LOTE 02 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL-TABILIDADE DE PRE-COS)	Valor total máximo
Item 1	SERINGA DESC. 3 CC S/AG. GMS:6510-5561 BPS:439625	PEÇA	74.860	R\$ 0,30	R\$ 22.458,00

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)

Lote 3	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL-TABILIDADE DE PRE-COS)	Valor total máximo
Item 1	SERINGA DESC. 5 CC S/AG. GMS: 6510-5562 BR: 439624	PEÇA	338.955	R\$ 0,35	R\$118.634,25

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7 Pregão Eletrônico nº 185/2024 – EDITAL (página 16 de 86)

LOTE 04 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 4	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	SERINGA DESC. 5 CC S/AG. GMS: 6510-5562 BR: 439624	PEÇA	112.985	R\$ 0,35	R\$39.544,75

LOTE 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)

Lote 5	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	SERINGA DESC. 10 CC S/AG. GMS:6510-5565 BPS:439626	PEÇA	1.416.150	R\$0,49	R\$693.913,50

LOTE 06 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 6	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	SERINGA DESC. 10 CC S/AG. GMS:6510-5565 BPS:439626	PEÇA	472.050	R\$ 0,49	R\$231.304,50

LOTE 07 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)

Lote 7	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
--------	---------------------	-----------------------------------	------------	---	--------------------

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7 Pregão Eletrônico nº 185/2024 – EDITAL (página 17 de 86)					
				COS	
Item 1	SERINGA DESC. 20 CC S/AG. GMS:6510-5566 BPS:439627	PEÇA	317.087	R\$ 0,80	R\$ 253.669,60

LOTE 08 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 8	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL- TABILIDADE DE PRE- COS)	Valor total máximo
Item 1	SERINGA DESC. 20 CC S/AG. GMS:6510-5566 BPS:439627	PEÇA	105.695	R\$ 0,80	R\$84.556,00

LOTE 09 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 9	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL- TABILIDADE DE PRE- COS)	Valor total máximo
Item 1	SERINGA DESC. 60 CC S/AGULHA GMS:6510-5569 BPS:439629	PEÇA	29.908	R\$2,50	R\$74.770,00

LOTE 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)

Lote 10	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL- TABILIDADE DE PRE- COS)	Valor total máximo
Item 1	SERINGA DESC. 100UI- ESC.2 EM 2 UI	PEÇA	335.775	R\$0,43	R\$144.383,25

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		Protocolo nº 21.486.322-7	Pregão Eletrônico nº 185/2024	– EDITAL (página 18 de 86)	
	GMS:6510-19436 BPS:459880				

LOTE 11 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 11	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL- TABILIDADE DE PRE- ÇOS)	Valor total máximo
Item 1	SERINGA DESC. 100UI- ESC.2 EM 2 UI GMS:6510-19436 BPS:459880	PEÇA	111.925	R\$0,43	R\$48.127,75

LOTE 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)

Lote 12	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL- TABILIDADE DE PRE- ÇOS)	Valor total máximo
Item 1	LANCETA COL/SANG/CAP/DISP OS.SEG GMS:6510-19079 BPS:338605	PEÇA	839.783	R\$0,22	R\$184.752,26

LOTE 13 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 13	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL- TABILIDADE DE PRE- ÇOS)	Valor total máximo
Item 1	LANCETA COL/SANG/CAP/DISP OS.SEG GMS:6510-19079 BPS:338605	PEÇA	279.927	R\$0,22	R\$61.583,94

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7 Pregão Eletrônico nº 185/2024 – EDITAL (página 19 de 86)

LOTE 14 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)

Lote 14	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL- TABILIDADE DE PRE- ÇOS)	Valor total máximo
Item 1	LANCETA COL SANGUE - NEONATAL - DISP SEG GMS:6510-18965 BPS:389338	PEÇA	278.250	R\$0,24	R\$ 66.780,00

LOTE 15 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 15	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL- TABILIDADE DE PRE- ÇOS)	Valor total máximo
Item 1	LANCETA COL SANGUE - NEONATAL - DISP SEG GMS:6510-18965 BPS:389338	PEÇA	92.750	R\$0,24	R\$ 22.260,00

LOTE 16 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)

Lote 16	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL- TABILIDADE DE PRE- ÇOS)	Valor total máximo
Item 1	SERINGA INSULINA AGULHA 5 mm ESC 1 EM 1 GMS:6510-19433 BPS:439663	PEÇA	148.737	R\$1,50	R\$223.105,50

LOTE 17 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 17	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL- TABILIDADE DE PRE-	Valor total máximo
---------	---------------------	-----------------------------------	------------	---	--------------------

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7 Pregão Eletrônico nº 185/2024 – EDITAL (página 20 de 86)					
				COS)	
Item 1	SERINGA INSULINA AGULHA 5 mm ESC 1 EM 1 GMS:6510-19433 BPS:439663	PEÇA	49.579	R\$1,50	R\$74.368,50

LOTE 18 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)

Lote 18	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL- TABILIDADE DE PRE- ÇOS)	Valor total máximo
Item 1	SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP 10 ml GMS:6510-24697 BPS:439626	PEÇA	1.406.145	R\$0,52	R\$731.195,40

LOTE 19 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 19	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL- TABILIDADE DE PRE- ÇOS)	Valor total máximo
Item 1	SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP 10 ml GMS:6510-24697 BPS:439626	PEÇA	468.715	R\$0,52	R\$243.731,80

LOTE 20 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)

Lote 20	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máxi- mo (CRITÉRIO DE ACEL- TABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP 20 ml GMS:6510-24702	PEÇA	802.845	R\$0,75	R\$602.133,75

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7		Pregão Eletrônico nº 185/2024		– EDITAL (página 21 de 86)	
BPS:439627					

LOTE 21 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 21	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL- TABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP 20 ml GMS:6510-24702 BPS:439627	PEÇA	267.615	R\$0,75	R\$200.711,25

LOTE 22 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75,01%)

Lote 22	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL- TABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP 60 ml GMS:6510-24706 BPS:439629	PEÇA	47.603	R\$2,50	R\$119.007,50

LOTE 23 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (24,99%)

Lote 23	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL- TABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP 60 ml GMS:6510-24706 BPS:439629	PEÇA	15.867	R\$2,50	R\$39.667,50

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7 Pregão Eletrônico nº 185/2024 – EDITAL (página 22 de 86)

LOTE 24 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)

Lote 24	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP 5ml GMS:6510-40744 BPS:439624	PEÇA	254.884	R\$0,40	R\$101.953,60

LOTE 25 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 25	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP 5ml GMS:6510-40744 BPS:439624	PEÇA	84.961	R\$0,40	R\$33.984,40

LOTE 26 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75,01%)

Lote 26	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	SERINGA EPIDURAL P/ PERDA DE RESIST 7ml GMS:6510-38915 BPS:439621	PEÇA	4.064	R\$33,03	R\$134.233,92



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7 Pregão Eletrônico nº 185/2024 – EDITAL (página 23 de 86)

LOTE 27 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (24,99%)

Lote 27	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL-TABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	SERINGA EPIDURAL P/ PERDA DE RESIST 7ml GMS:6510-38915 BPS:439621	PEÇA	1.354	R\$33,03	R\$44.722,62

LOTE 28 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP (25%)

Lote 28	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL-TABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	SERINGA DESCATÁVEL LUER SLIP 1ML GMS:6510-19430 BPS:439622	PEÇA	142.980	R\$0,35	R\$50.043,00

LOTE 29 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75,01%)

Lote 29	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL-TABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	DOSADOR ORAL 10ml p/ ADM DE MEDICAMENTOS GMS:6510-24931 BPS:385647	PEÇA	102.878	R\$0,64	R\$65.841,92

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7 Pregão Eletrônico nº 185/2024 – EDITAL (página 24 de 86)

LOTE 30 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (24,99%)

Lote 30	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL-TABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	DOSADOR ORAL 10ml p/ ADM DE MEDICAMENTOS GMS:6510-24931 BPS:385647	PEÇA	34.292	R\$0,64	R\$21.946,88

LOTE 31 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)

Lote 31	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL-TABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	DOSADOR ORAL 5ml p/ ADM DE MEDICAMENTOS GMS:6510-24581 BPS:385645	PEÇA	145.275	R\$0,54	R\$78.448,50

LOTE 32 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 32	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL-TABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	DOSADOR ORAL 5ml p/ ADM DE MEDICAMENTOS GMS:6510-24581 BPS:385645	PEÇA	48.425	R\$0,54	R\$26.149,50

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7 Pregão Eletrônico nº 185/2024 – EDITAL (página 25 de 86)

LOTE 33 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)

Lote 33	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL- TABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	DOSADOR ORAL 20ml p/ ADM MEDICAMENTOS GMS:6510-50358 BPS:385648	PEÇA	123.990	R\$0,76	R\$94.232,40

LOTE 34 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 34	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL- TABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	DOSADOR ORAL 20ml p/ ADM MEDICAMENTOS GMS:6510-50358 BPS:385648	PEÇA	41.330	R\$0,76	R\$31.410,80

O valor total do processo é de R\$5.031.000,54 (cinco milhões e trinta e três mil reais e cinquenta e quatro centavos).

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE	GMS	DESCRIPTIVO
1 e 2	6510-5561	Seringa, Descartável de 3mL luer lock, sem agulha, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro, adequado e transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange em formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e número de inscrição claro, legível isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme a ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		Protocolo nº 21.486.322-7	Pregão Eletrônico nº 185/2024	– EDITAL (página 26 de 86)
		deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Êmbolo de borracha siliconizada apropriada para melhor deslize do cursor, moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluidos. Deve apresentar na extremidade proximal rolha, adequadamente ajustável ao corpo evitando vazamentos, firmemente fixada a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em material livre de látex, inerte, livre de defeitos, rebarbas, deve assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 (um) cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio, EMBALAGEM: Deverão ser embaladas individualmente em invólucro apropriado e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. Garantindo a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso. Deve favorecer a abertura com técnica asséptica. Conter ainda identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização e lote, UNID. DE MEDIDA: Unitário		
3 e 4	6510-5562	Seringa, Descartável, 5 CC sem agulha, luer lock, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro, adequado e transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange em formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e número de inscrição claro, legível isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme a ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Êmbolo de borracha siliconizada apropriada para melhor deslize do cursor, moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluidos. Apresentar na extremidade proximal rolha, adequadamente ajustável ao corpo evitando vazamentos, firmemente fixada a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em material livre de látex, inerte, livre de defeitos, rebarbas, assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 (um) cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio, EMBALAGEM: Individualmente em invólucro apropriado e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. Deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso. Favorecer a abertura com técnica asséptica. Conter impresso em língua portuguesa e visível, identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote e apresentar código de barras, UNID. DE MEDIDA: Unitário		
5 e 6	6510-5565	Seringa, Descartável, 10 CC sem agulha luer lock, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro, adequado e transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de		

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7		Pregão Eletrônico nº 185/2024	- EDITAL (página 27 de 86)
		retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange em formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e número de inscrição claro, legível isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme a ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Êmbolo de borracha siliconizada apropriada para melhor deslize do cursor, moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluidos. Apresentar na extremidade proximal, rolha, adequadamente ajustável ao corpo evitando vazamentos, firmemente fixada a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em material livre de látex, inerte, livre de defeitos, rebarbas, assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 (um) cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio, EMBALAGEM: Individualmente em invólucro apropriado e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. Deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso. Favorecer a abertura com técnica asséptica. Conter impressos e visíveis em língua portuguesa, identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote e apresentar código de barras, UNID. DE MEDIDA: Unitário	
7 e 8	6510-5566	Seringa, Descartável, 20 CC sem agulha luer lock, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro, adequado e transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange em formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e número de inscrição claro, legível isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme a ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Êmbolo de borracha siliconizada apropriada para melhor deslize do cursor, moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluidos. Apresentar na extremidade proximal rolha, adequadamente ajustável ao corpo evitando vazamentos, firmemente fixada a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em material livre de látex, inerte, livre de defeitos, rebarbas, deve assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 (um) cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio, , EMBALAGEM: Individualmente em invólucro apropriado e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. Garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso. Deve favorecer a abertura com técnica asséptica. Conter visível e impressos em língua portuguesa, identificação, procedência, data de	

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		Protocolo nº 21.486.322-7	Pregão Eletrônico nº 185/2024	– EDITAL (página 28 de 86)
		fabricação, validade da esterilização, lote e apresentar código de barras, UNID. DE MEDIDA: Unitário		
9	6510-5569	Seringa, Descartável, 60 CC sem agulha luer lock, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro, adequado e transparente que permita a visualização nítida do fluído aspirado. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange em formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e número de inscrição claro, legível isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme a ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Êmbolo de borracha siliconizada apropriada para melhor deslize do cursor, moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluídos. Apresentar na extremidade proximal rolha, adequadamente ajustável ao corpo evitando vazamentos, firmemente fixada a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em material livre de látex, inerte, livre de defeitos, rebarbas, deve assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste. Dimensões: Obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 (um) cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio, , EMBALAGEM: Individualmente em invólucro apropriado e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. Garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso. Deve favorecer a abertura com técnica asséptica. Conter impresso em língua portuguesa e legível, identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote e apresentar código de barras, UNID. DE MEDIDA: Unitário		
10 e 11	6510-19436	Seringa, Descartável de 1mL, luer slip, graduada em unidades internacionais, sem dispositivo de segurança e sem agulha, escala dividida em pares e ímpares, graduada de 2 em 2 unidades. Capacidade para até 100 UI, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro, adequado e transparente que permita a visualização nítida do fluído aspirado. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange em formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis, isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços tem que apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Êmbolo de borracha siliconizada apropriada para melhor deslize do cursor, moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluídos. Apresentar na extremidade proximal rolha, adequadamente ajustável ao corpo evitando vazamentos, firmemente fixada a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em material livre de látex, inerte, livre de defeitos, rebarbas, deve assegurar deslizamento suave em todo o percurso. O embolo deve permitir administração total do medicamento. Durante a		

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		Protocolo nº 21.486.322-7	Pregão Eletrônico nº 185/2024	– EDITAL (página 29 de 86)
		aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste. Dimensões: Obedecendo aos padrões universalmente adotados, EMBALAGEM: Individualmente em invólucro apropriado e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. Garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso. Deve favorecer a abertura com técnica asséptica. Conter impressos visíveis em língua portuguesa: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote e apresentar código de barras, UNID. DE MEDIDA: Unitário		
12 e 13	6510-19079	Lanceta, Universal - caixa com 100 ou 200 unid, para coleta de sangue capilar, estéril, de utilização única, confeccionada em plástico rígido com design ergonômico, deve possuir protetor plástico e dispositivo de segurança para fácil manuseio e segurança da punção. Agulha com 21G a 23G com 1,8mm de profundidade, retrátil, com sistema de retração automática da agulha, a embalagem deve conter na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote, UNID. DE MEDIDA: Unitário		
14 e 15	6510-18965	Lanceta, Neonatal, Para coleta de sangue capilar, estéril, de utilização única, Confeccionada em plástico rígido com design ergonômico, deve possuir protetor plástico e dispositivo de segurança para fácil manuseio e segurança da punção. Agulha com 28G a 30G com 1,5mm de profundidade, retrátil, com sistema de retração automática da agulha. A embalagem deve conter na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote, registro na ANVISA, EMBALAGEM: Caixa com 200 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário		
16 e 17	6510-19433	Seringa, Descartável com dispositivo de segurança (conforme NR 32) graduada em unidades internacionais, escala dividida em pares e ímpares, graduada de 1 em 1 unidade. Agulha fixa ao corpo da seringa (integrada) de 5mm de comprimento por 0,3mm de diâmetro (29G), sem espaço morto. Capacidade da seringa para até 100 UI, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro, adequado e transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, parede uniforme em sua espessura. Possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange em formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis, isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Êmbolo de borracha siliconizada apropriada para melhor deslize do cursor, moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluidos. Deve apresentar na extremidade proximal rolha, adequadamente ajustável ao corpo evitando vazamentos, firmemente fixada a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em material livre de látex, inerte, livre de defeitos, rebarbas, deve assegurar deslizamento suave em todo o percurso. O embolo deve permitir administração total do medicamento. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Dimensões: Obedecendo aos padrões universalmente adotados. Dispositivo de segurança fixo ao corpo da seringa, facilmente ativado, com apenas um dedo, desliza no corpo da seringa até encobrir o bisel da agulha ou retrátil, com formato cilíndrico de plástico transparente, quando ativado desliza facilmente sobre o		

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		Protocolo nº 21.486.322-7	Pregão Eletrônico nº 185/2024	– EDITAL (página 30 de 86)
		cilindro da seringa em direção à agulha, recobrimdo-a totalmente. Uma vez que o dispositivo de segurança é acionado, ele se trava, reduzindo o risco de acidentes e impedindo a reutilização, EMBALAGEM: Individualmente em invólucro apropriado e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. Garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso. Deve favorecer a abertura com técnica asséptica. Conter em língua portuguesa e visível, identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote e apresentar código de barras, UNID. DE MEDIDA: Unitário		
18 e 19	6510-24697	Seringa, Seringa descartável de 10ml luer slip, sem agulha, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro, adequado e transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange em formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e número de inscrição claro, legível isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme a ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Êmbolo de borracha siliconizada apropriada para melhor deslize do cursor, moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluidos. Deve apresentar na extremidade proximal rolha, adequadamente ajustável ao corpo evitando vazamentos, firmemente fixada a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em material livre de latex, inerte, livre de defeitos, rebarbas, deve assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 (um) cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio, EMBALAGEM: Embaladas individualmente em invólucro apropriado e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso. Deve favorecer a abertura com técnica asséptica. A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso. Deve favorecer a abertura com técnica asséptica. A embalagem deve conter ainda identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote e registro na ANVISA impressos e visíveis, em língua portuguesa, e apresentar código de barras, UNID. DE MEDIDA: Unitário		
20 e 21	6510-24702	Seringa descartável de 20ml luer slip, sem agulha, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro, adequado e transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange em formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e número de inscrição claro, legível isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme a ser		

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7		Pregão Eletrônico nº 185/2024	– EDITAL (página 31 de 86)
		isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Marcas Similares complemento descritivo: Êmbolo de borracha siliconizada apropriada para melhor deslize do cursor, moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluidos. Deve apresentar na extremidade proximal rolha, adequadamente ajustável ao corpo evitando vazamentos, firmemente fixada a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em material livre de latex, inerte, livre de defeitos, rebarbas, deve assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 (um) cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio, EMBALAGEM: deverão ser embaladas individualmente em invólucro apropriado e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. complemento descritivo: A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso. Deve favorecer a abertura com técnica asséptica. A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso. A embalagem deve conter ainda identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote e registro na ANVISA impressos e visíveis, em língua portuguesa, e apresentar código de barras., UNID. DE MEDIDA: Unitário	
22 e 23	6510-24706	Seringa descartável de 60ml luer slip, sem agulha, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro, adequado e transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange em formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e número de inscrição claro, legível isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme a ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Marcas Similares complemento descritivo: Êmbolo de borracha siliconizada apropriada para melhor deslize do cursor, moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluidos. Deve apresentar na extremidade proximal rolha, adequadamente ajustável ao corpo evitando vazamentos, firmemente fixada a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em material livre de latex, inerte, livre de defeitos, rebarbas, deve assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 (um) cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio. , EMBALAGEM: deverão ser embaladas individualmente em invólucro apropriado e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso. Deve favorecer a abertura com técnica asséptica. A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso deve conter ainda identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote e registro na ANVISA impressos e	

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		Protocolo nº 21.486.322-7	Pregão Eletrônico nº 185/2024	– EDITAL (página 32 de 86)
		visíveis, em língua portuguesa, e apresentar código de barras, UNID. DE MEDIDA: Unitário		
24 e 25	6510-40744	Seringa, Descartável, 5ml, Sem agulha, Luer slip, CONFECCIONADA: Em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro, adequado e transparente que permita a visualização nítida do fluído aspirado, Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, parede uniforme em sua espessura, Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, Flange em formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana, Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e número de inscrição claro, legível isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização, Os traços devem apresentar espessura uniforme a ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos, Êmbolo de borracha siliconizada apropriada para melhor deslize do cursor, moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluídos, Apresentar na extremidade proximal rolha, adequadamente ajustável ao corpo evitando vazamentos, firmemente fixada a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração, A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em material livre de látex, inerte, livre de defeitos, rebarbas, assegurar deslizamento suave em todo o percurso, Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste, EMBALAGEM: Individual em invólucro apropriado de acordo com o processo de esterilização utilizado, Deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso, Favorecer abertura com técnica asséptica, Conter impresso em língua portuguesa e visível, identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, apresentar código de barras e a indicação de látex free, UNID. DE MEDIDA: Unitário		
26 e 27	6510-38915	Seringa Epidural, Para perda de resistência, CONFECCIONADA: Em material plástico, com capacidade de 7ml, com baixa fricção e cilindro graduado, deve apresentar bico tipo ☐ Luer Slip ☐ , êmbolo composto por pistão, haste e base, Indicada especialmente para a técnica de ☐ perda de resistência ☐ na detecção de espaço epidural, Deve ser embalada individualmente e esterilizada em óxido de etileno, ou outro método que garanta a integridade do produto, EMBALAGEM: Deve conter na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote, registro na ANVISA, UNID. DE MEDIDA: Unitário		
28	6510-19430	Seringa, Descartável de 1mL, luer slip, graduada em unidades internacionais, sem dispositivo de segurança e sem agulha, escala dividida em pares e ímpares, graduada de 1 em 1 unidade. Capacidade da seringa para até 100 UI, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro, adequado e transparente que permita a visualização nítida do fluído aspirado. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange em formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis, isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação tem que estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Êmbolo de borracha siliconizada apropriada para melhor deslize do cursor, moldado de maneira a		

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		Protocolo nº 21.486.322-7	Pregão Eletrônico nº 185/2024	– EDITAL (página 33 de 86)
		facilitar a aspiração e injeção de fluídos. Apresentar na extremidade proximal rolha, adequadamente ajustável ao corpo evitando vazamentos, firmemente fixada a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em material livre de látex, inerte, livre de defeitos, rebarbas, deve assegurar deslizamento suave em todo o percurso. O embolo deve permitir administração total do medicamento. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste. Dimensões: Obedecendo aos padrões universalmente adotados, EMBALAGEM: Individualmente em invólucro apropriado e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. Deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso. Favorecer a abertura com técnica asséptica. Conter impressos visíveis em língua portuguesa: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote e apresentar código de barras. No momento da entrega deve possuir data de validade de no mínimo 90% do total estipulado, UNID. DE MEDIDA: Unitário		
29 e 30	6510-24931	Dosador oral, TIPO: 10ml, APRESENTAÇÃO: Composto por um cilindro fotoprotetor que permite a visualização nítida do fluido aspirado e apresenta anel de retenção que impede o desprendimento livre do êmbolo. Haste confeccionada em polímero atóxico, apirogênico, inerte, funciona como êmbolo, assegurando a estanqueidade e deslizamento suave em todo percurso, não interagindo com o medicamento. Escala de graduação em ml apresentando alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. material colorido e transparente, com tampa com perfeito ajuste e bico especial tipo bico arredondado com diâmetro maior que impede o acoplamento inadvertido de agulhas e em formato de seringa. Tampa para evitar contaminação do medicamento quando este é preparado para uso posterior, produto deve obedecer a legislação vigente. O material deve vir acompanhado de um adaptador de frasco universal, UNID. DE MEDIDA: Unitário		
31 e 32	6510-24581	Dosador oral, TIPO: 5ml, APRESENTAÇÃO: Um cilindro fotossensível que permite a visualização nítida do fluido aspirado e apresenta anel de retenção que impede o desprendimento livre do êmbolo, Haste confeccionada em polímero atóxico, apirogênico, inerte, funciona como êmbolo, assegurando a estanqueidade e deslizamento suave em todo percurso, não interagindo com o medicamento, escala de graduação em ml, Material colorido e transparente, com tampa com perfeito ajuste e bico especial tipo bico arredondado com diâmetro maior que impede o acoplamento inadvertido de agulhas e em formato de seringa, Tampa para evitar contaminação do medicamento quando este é preparado para uso posterior, UNID. DE MEDIDA: Unitário		
33 e 34	6510-50358	Dosador oral, TIPO: 20ml, APRESENTAÇÃO: Composto por um cilindro fotoprotetor que permite a visualização nítida do fluido aspirado e apresenta anel de retenção que impede o desprendimento livre do êmbolo, Haste confeccionada em polímero atóxico, Apirogênico, Inerte, Funciona como êmbolo, Assegurando a estanqueidade e deslizamento suave em todo percurso, Não interagindo com o medicamento, Escala de graduação em ml apresentando alto grau de precisão, Traços e números de inscrição claros e legíveis, Material colorido e transparente, Com tampa com perfeito ajuste e bico especial tipo bico arredondado com diâmetro maior que impede o acoplamento inadvertido de agulhas e em formato de seringa, Tampa para evitar contaminação do medicamento quando este é preparado para uso posterior, Produto deve obedecer a legislação vigente, O material deve vir acompanhado de um adaptador de frasco universal, UNID. DE MEDIDA: Unitário		

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 34 de 86)

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Catálogo Eletrônico de Padronização ainda não foi implantado. Pelo órgão responsável, no Estado do Paraná. Deste modo, as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do(s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 Local de Entrega: em conformidade ao Anexo VI do edital “Órgãos participantes e locais de Entrega”.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

Coordenação de Material e Patrimônio – COMP/DAD/SESA (Almoxarifado Divisão de Suprimentos)

Rua Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico – Curitiba/PR.

Horários de atendimento:

Período Matutino – Das 08:30 às 11:30 horas

Período Vespertino: Das 13:30 às 16:30 horas

Deverão ser agendados horários para entrega, através do telefone: 41-3360-6780.

Responsável pelo recebimento dos bens: Nelsi Fritsche

COMPLEXO MÉDICO PENAL – CMP1 – DEPPEN-CMP

Rua Ivone Pimentel, S/N. Parque das Nascentes – Pinhais/PR.

Responsável: Ricardo Perine/ Carlos Casilli

Telefone: (41) 3661-3004

E-mail: diafcmp@depen.pr.gov.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

Hospital Universitário Regional de Maringá – HUM

Avenida Mandacarú, 1590. Parque das Laranjeiras

Maringá/PR

Telefone: (44) 3011-9197

Horário de atendimento: das 07:40 às 11:40 e das 13:30 às 17:30

Responsável: Ivanildo

E-mail: sec-hum-compras@uem.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

Avenida Colombo, 5790. Zona 7

Maringá/PR

Responsável: Altair Tiburcio dos Santos

E-mail: sec-dmp@uem.br

Telefone: 44 3011-4221

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 35 de 86)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais – HURCG

Endereço: Alameda Nabuco de Araújo, 601

Bairro: Uvaranas

Cidade/UF: Ponta Grossa – Paraná

CEP: 84031-510

Entrega: Seção de Materiais Médicos e Tecnovigilância – SCMMT

Contato: Roni Rodrigues Machado (42) 3311- 8329

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS

Central de Distribuição FUNEAS

Rua Francisco Munõz Madrid, 625. Roseira de São Sebastião – São José dos Pinhais/PR

Horários de atendimento: Segunda à Sexta – feira das 8:00 às 15:00 horas.

Telefone: (41) 3542-2811 Ramal 2817

Responsável: Francinelia Santos Ferrera Xavier

E-mail: cd.funeas@gmail.com

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE

Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP

Setor de Almoxarifado, subsolo do prédio do CEAPAC,

Rua Carijós, s/n, CEP 85.806-310 - Cascavel/PR

Telefone: (45) 3321-5340

E-mail: huop.direcaoadministrativa@unioeste.br

Responsável: Rodrigo Allan Barcella

Horário de entrega do produto: De segunda a sexta das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas e aos sábados, das 08:00 às 12:00 horas.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE

Campus de Cascavel – Setor Almoxarifado

Rua Universitário, nº 2069 CEP 85819-110. Cascavel/PR

Telefone: (45) 3220-3227

E-mail: vera.delgado@unioeste.br; claudia.tessari@unioeste.br

Responsável: Vera Lúcia Delgado; Claudia Denice da Silva

Horário de entrega do produto: De segundas a sextas-feiras 08:00 às 12:00 horas 13:30 às 17:30 horas

HOSPITAL DA POLICIA MILITAR – PMPR HPM

Avenida Prefeito Omar Sabbag, 894. Jardim Botânico – Curitiba/PR

Horários de atendimento: das 8:30 às 16:30.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 36 de 86)

Telefone: (41) 3218-3558 / 3542

Setor: Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF

Responsável pelo recebimento: Sd. Patrícia Machado, Sd. Aécio, Sd. Ivana.

E-mail: compras.hpmp@gmail.com

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL

Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina

Almoxarifado Central

Avenida Robert Koch, 60.

Vila Operaria – Londrina/PR

CEP: 86.038-350

Tel: (43) 3371-2000

1.4.2 As entregas serão parceladas conforme as necessidades eventuais e futuras e deverão ser efetivadas em até 30 (trinta) dias após a requisição (ordem de compra).

1.4.2.1 A ordem de compra será emitida conforme necessidade.

1.4.3 No momento da entrega, obrigatoriamente as mercadorias deverão estar separadas por Lote, para que as mesmas possam ser conferidas e recebam endereço de armazenagem, sendo a descarga por conta e responsabilidade do fornecedor.

1.4.4 Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagem secundária, de papelão ou embalagem plástica de alta resistência, apropriadas ao produto, com a finalidade de facilitar a armazenagem e distribuição. Nelas contendo as especificações técnicas do produto de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e as exigências do edital.

1.4.5 No momento da entrega todos os produtos deverão ter no mínimo de 90% (noventa por cento) da validade total. Excepcionalmente quando constatado não atendimento da validade plena dos produtos, em favor e a critério da Administração, o fornecedor poderá apresentar, junto com a Nota Fiscal, Termo de Compromisso de Troca para garantir a cobertura da validade perdida, podendo o objeto, em caso de vencimento, ser devolvido para substituição, em cumprimento as cláusulas contratuais.

1.4.6 A empresa que efetuar a venda dos produtos é responsável pela sua qualidade e integridade durante o período de validade do mesmo. Caso seja constatado qualquer tipo de problema, cabe a empresa que efetuou a venda a troca dos produtos.

1.4.7 A contratante reserva-se ao direito de analisar os produtos adquiridos, em laboratórios de controle de qualidade conveniados, correndo a despesa por conta da empresa vencedora, conforme § 4 – inciso II, art. 140 da Lei Federal 14.133/21.

1.4.8 Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações constantes no edital, no prazo de 05 (cinco) dias.

1.4.9 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, constar obrigatoriamente na respectiva Nota Fiscal, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, lote, prazo de validade e número de empenho.

1.4.10 O adjudicatário será notificado para retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 37 de 86)

1.4.11 Para a retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

1.4.12 Se o adjudicatário não apresentar essa comprovação ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

1.4.13 A recusa injustificada do adjudicatário ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão contratante, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantido o contraditório e ampla defesa, eventual aplicação de sanções administrativas.

1.4.14 Se a qualidade dos produtos e/ou as exigências não corresponderem às especificações exigidas no Edital, a remessa será devolvida ao fornecedor para substituição.

1.4.15 As embalagens devem conter na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Local: Secretaria de Estado de Saúde – SESA

Sub-Local: Coordenação de Material e Patrimônio - COMP

Logradouro Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350 – Jardim Botânico

CEP 80211170, Cidade: Curitiba/PR

Setor responsável pelo recebimento da amostra: Comissão Permanente de Licitação - CPL

A/C do Sr. LEANDRO PEREIRA - Pregoeiro

Órgão/Entidade avaliador: Setor de ENFERMAGEM – (Divisão de Compras) Sraª Jaqueline/Dieime

Fone: (41) 3360-6785

E-mail: comp.enfermagem@sesa.pr.gov.br / carlos.mendes@sesa.pr.gov.br

1.5.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

1.5.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.5.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.7.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7 Pregão Eletrônico nº 185/2024 – EDITAL (página 38 de 86)

exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

1.5.8 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 6.6.3.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

1.5.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.5.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

1.5.17 Tabela de amostras:

LOTES	ENTREGA DAS AMOSTRAS
1 a 14 15 a 25	O interessado deverá entregar 15 (quinze) unidades e uma embalagem secundaria de cada item para análise, devidamente identificados. Embalagem: contendo na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote.
26 a 34	O interessado deverá entregar 5 (cinco) unidades e uma embalagem secundaria de cada item para análise, devidamente identificados. Embalagem: contendo na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote.

- * As amostras devem estar devidamente identificadas, tanto na embalagem primaria como a secundaria, com número do Pregão, nº do lote, dados do proponente, conforme quantidade especificada no edital. Todas as amostras devem estar acompanhadas de ficha técnica.
- * Amostras sem identificação ou em quantidades menores ou em desacordo com o descritivo técnico do edital, prejudicam o trabalho de avaliação técnica, podendo incorrer em desclassificação.
- * As embalagens devem conter na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote.
- * A amostra deve ser entregue no endereço informado e prazo no item 1.5.1, sendo a contagem realizada a

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 39 de 86)

partir do primeiro dia útil após a convocação do fornecedor arrematante no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, até as 18 horas do último dia. A não entrega da amostra no prazo estabelecido acarretará na desclassificação automática do arrematante.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Constam como participantes da presente licitação a Secretaria de Estado da Saúde (**SESA**), a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná (**FUNEAS**), a Universidade Estadual de Maringá (**UEM**), a Universidade Estadual de Ponta Grossa (**UEPG**), a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (**UNIOESTE CASC e UNIOESTE HUOP**), o Departamento de Polícia Penal – Gestão do Complexo Médico-Penal (**DEPPEN-CMP**), a Universidade Estadual de Londrina (**UEL**) e o Hospital da Polícia Militar (**PMPR-HPM**). Sendo a demandante inicial da aquisição a Coordenação de Material e Patrimônio – COMP, unidade vinculada a SESA, a justificativa da contratação apresentada é oriunda dessa unidade. Ainda assim, incluiu-se neste termo de referência alguns apontamentos presentes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresentada pelas outras entidades participantes, sendo que a íntegra dos ETP está disponível no caderno de instrução da presente licitação, podendo ser consultada a qualquer tempo pelos interessados.

Os quantitativos presentes no Termo de Referência estão apresentados para atender aos órgãos que manifestaram interesse na participação da presente licitação, por meio do Sistema GMS. No Quadro abaixo, segue compilação da quantidade por item solicitado por cada órgão:

2.2 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

O Sistema Único de Saúde - SUS consiste numa complexa rede interfederativa de Serviços de Saúde e instâncias de Gestão e Controle Social, decorrentes da Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei 8080/90 entre outras legislações correlatas, que definem os princípios e diretrizes que devem norteá-lo e recursos para sua viabilização, garantida a autonomia a cada ente federado, incumbindo-lhes o dever da atuação em rede visando atingir a integralidade da assistência. Entre os objetivos do SUS, destaca-se a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com realização integrada de ações assistenciais e das atividades preventivas.

Para atingir seus objetivos, o SUS possui um conjunto de ações e programas os quais demandam equipes médicas, estruturas físicas e disponibilização de equipamentos e materiais. Ato contínuo, a Secretaria de Estado de Saúde do Paraná (SESA) necessita disponibilizar materiais médicos e hospitalares para as suas unidades assistenciais, hospitalares e administrativas para a devida prestação de atendimento de qualidade aos usuários do Serviço Público de Saúde e proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos estaduais, com o objetivo de atender a Políticas, Programas e Projetos de Saúde do Estado.

Os objetos da futura aquisição, Seringas e Lancetas, são básicos e indispensáveis, utilizados com frequência para atendimento dos pacientes em inúmeros procedimentos, como para inserção ou aspiração de líquidos ou para coleta de sangue capilar nas medições do nível de glicose. São produtos para a saúde imprescindíveis utilizados diariamente na assistência aos pacientes em ambulatórios, em internação hospitalar, em cirurgias e nas UTIs. A falta desses materiais resultaria em prejuízos no atendimento da população nas unidades da SESA.

As seringas e lancetas são utilizadas para administrar medicamentos por via intramuscular, intravenosa, subcutânea, intradérmica ou por via oral (quando a medicação é inserida diretamente na boca do paciente). Elas também podem ser utilizadas para retirar sangue ou outros fluidos do corpo do paciente para exames laboratoriais.

Os objetos pretendidos são materiais padronizados e atendem as especificações técnicas definidas pelo Grupo de Trabalho de padronização de Material Médico Hospitalar, formado pela Comissão Multidisciplinar de Profissionais, conferindo padrões de Qualidade e Normatização que auxiliem na maximização da compatibilidade, segurança e qualidade nas aquisições da SESA.

A SESA possui Unidades Ambulatoriais e Hospitalares mantidas com recursos próprios do FUNSAUDE.

i Ambulatoriais:

- CAIF - Centro de Atendimento ao Fissurado Lábio Palatal
- CRAID - Centro Regional de Atendimento Integral ao Deficiente

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 40 de 86)

- CRE - Centro Regional de Especialidades
- CRIE - Centro Regional de Imunobiológicos Especiais
- CPM - Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos
- REDE HEMEPAR – Composto de 11 hemonúcleos e hemobancos

i Hospitalares:

- Complexo Hospitalar do Trabalhador (CHT) (Resolução SESA n. 353/2019) composto por:
- Hospital do Trabalhador – CHT
- Hospital de Reabilitação – CHR
- Hospital de Infectologia e Retaguarda Clínica – HIRC
- Hospital Regional da Lapa – HRLSS
- Unidade Própria da SESA: - Hospital Luiza Borba Carneiro – HLBC

As demandas de materiais para esses Serviços são atendidas por esta Coordenadoria de Material e Patrimônio (COMP) em conformidade com o Plano Estadual de Saúde e a LOA (Lei Orçamentária Anual), sempre com o objetivo de aprimoramento da gestão e da assistência em saúde no Estado do Paraná.

A presente aquisição pela Administração Pública atende à conveniência, oportunidade, razoabilidade, economicidade, disponibilidade de recursos e supremacia do interesse público oportunidade e economicidade para a administração pública, através dos serviços e materiais pretendidos.

Com o apoio direto para suporte do atendimento administrativo e assistencial são esperados os seguintes resultados com a nova contratação:

- i Realização de atendimentos com melhoria na qualidade aumento do engajamento da população com o SUS;
- i Melhora na qualidade do atendimento ao cidadão;
- i Aumento da satisfação do cidadão com o serviço de atendimento;
- i Redução dos custos unitários por atendimento com melhor qualidade.
- i Redução do tempo de internamento;
- i Melhora no fluxo de pacientes através do Pronto Atendimento/Pronto-Socorro, resultando em redução do tempo do atendimento emergencial.

A definição da quantidade a ser adquirida na presente contratação foi realizada com base no Histórico baseado no atendimento realizado pela Coordenação de Material e Patrimônio a toda Rede SESA que presta serviços de Assistência à Saúde. Considerando ainda, que tratam-se de materiais com uso continuado, o levantamento incluiu a possibilidade de acréscimo para consumo futuro. Desta forma, os quantitativos foram definidos pela equipe do setor de almoxarifado do Complexo do CHT e da Coordenação de patrimônio para toda Rede SESA, através dos relatórios de consumo obtidos na plataforma de controle e gestão do almoxarifado - Sistema de Administração de Materiais (SAM).

Considera-se nesta previsão, que o governo do Estado por meio da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), vem ampliando constantemente o número de leitos cirúrgicos e possivelmente a quantidade de cirurgias eletivas (**Programa Estadual Opera Paraná) e a abertura recente do pronto socorro do Hospital Regional da lapa, se faz necessário um quantitativo estimado que possa suprir esta demanda.

Para o caso de situações emergenciais ou elevação inesperada do consumo foi adotado o percentual de reserva técnica de 50% para suprir a quantidade para 12 meses de atendimento e evitar possíveis aumentos de quantitativo em razão de problemas de surtos que vem ocorrendo ultimamente.

A memória de cálculo utilizada resultou no quantitativo estimado do quadro abaixo, a ser adquirido pelo período de 12 (doze) meses

2.3 FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ - FUNEAS

É uma Fundação pública com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de beneficência social, de interesse e de utilidade pública. A FUNEAS integra a administração pública Indireta

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 41 de 86)

do Estado do Paraná e vincula-se à Secretaria de Estado da Saúde (SESA), tendo por finalidade desenvolver e executar ações e serviços de saúde nas Unidades próprias.

A fundamentação legal está amparada no novo contrato de gestão Nº 001/2021 vigente desde 01/01/2021, firmado entre a SESA e FUNEAS, estipula a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS nas Unidades Assistenciais e Operacionais Próprias da Secretaria de Estado da Saúde, incluindo a aquisição de insumos, medicamentos, materiais médico-hospitalar, entre outros itens fundamentais para o funcionamento das Unidades hospitalares. Neste sentido, está determinado que a FUNEAS realize as aquisições de todos os materiais médicos hospitalares, medicamentos, nutrição, saneantes, materiais de higiene, insumos gerais, entre outros, padronizados ou não nas Unidades, que permitam a execução das ações elencadas no Contrato de Gestão.

A Diretoria da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento da Lei Estadual nº 17.959/2014, que autorizou sua criação, estabeleceu que a entidade é dotada de personalidade jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, de interesse e utilidade públicos, com autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, sujeita ao regime jurídico próprio das entidades privadas sem fins lucrativos de beneficência social quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas, tributários e fiscais

De acordo com a Lei 8.080/1990 em seu artigo 2º que regulamenta “A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício”, sendo indiscutível a importância dos serviços de saúde para atendimento da população. No âmbito hospitalar é essencial que tenhamos disponíveis, em quantidades adequadas, medicamentos, materiais médico hospitalares, dietas enterais, dietas orais, suplementos, entre outros insumos pertinentes, a fim de atender todos os pacientes de forma integral, levando em conta o quadro clínico e/ou patologia conforme avaliação médica.

Solicitamos a aquisição da Manifestação de Interesse para os materiais hospitalares, com a estimativa de consumo para o período de 12 meses, os itens, desta manifestação de interesse são utilizados de forma integral nas unidades hospitalares, como condição para a execução das atividades assistenciais e terapêuticas, com a finalidade de recuperação da saúde dos pacientes internados e os assistidos pelas unidades e atendimento dia.

Consta como unidades participantes administradas pela FUNEAS:

O Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos – CPPI É uma indústria farmacêutica de interesse em saúde pública, desenvolvendo pesquisas, medicamentos e kits diagnóstico que serão usados pelo SUS em todo território nacional, realizando assim o seu papel de interesse público.

O Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná – HDSPR é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, atualmente conta com uma estrutura de 21 consultórios, 09 box de curativos, 01 sala de fototerapia, 01 sala de doppler, 02 salas de procedimentos cirúrgicos, 01 sala de medicação com 03 vagas, 01 consultório odontológico, 02 salas de fisioterapia, 01 câmara hiperbárica, 01 oficina de palmilhas e órteses, 01 triagem e serviços de apoio, os quais são utilizados para atendimentos ambulatoriais regulados pelo sistema CARE/GSUS da SESA, e ofertando consultas para Dermatologia, Cirurgia Vascular, Ambulatório de Feridas para a 1ª, 2ª e 6ª Regionais de Saúde e Consultas de Hanseníase para todas as Regionais de Saúde do Paraná.

O Hospital Regional de Guaraqueçaba – HRG é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, possui estrutura com 14 leitos, dentre eles, 6 leitos clínica geral, 4 leitos para obstetrícia (clínica e cirúrgica), 2 leitos para psiquiatria e 2 leitos para pediatria clínica. A unidade hospitalar atende o complexo de ilhas e distritos, em uma grande área de difícil acesso, sendo o primeiro atendimento de urgências e emergências nessas localidades, além de atendimentos ambulatoriais e internamentos.

O Hospital Regional do Norte Pioneiro – HRNP é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, exerce as atividades de atendimento médico hospitalar abrangendo os 22 municípios do Norte Pioneiro dentre as áreas de Maternidade, Obstetrícia, Ortopedia, possuindo 91 leitos, e atividades de cirurgias eletivas.

O Hospital Dr. Anísio Figueiredo – Zona Norte de Londrina – HZN é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, com estrutura contendo 99 leitos hospitalares ativos estes distribuídos em quatro unidades de enfermarias denominadas como A, B, C

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 42 de 86)

(Cirúrgica – pré e pós-operatória) e D, além de duas salas de emergência (S.E) com 2 leitos cada, ainda, 5 salas cirúrgicas, onde são realizadas cirurgias de ortopedia, vascular e cirurgia geral. É um hospital geral de urgência e emergência referenciado pelo SAMU e pela Central Estadual de Regulação, sendo referência para traumas, cirurgia geral, vascular entre outras, para toda a Macrorregião Norte.

O Hospital Regional de Telêmaco Borba – HRTB é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, com foco no atendimento exclusivo aos Usuários do SUS, sendo referência à média complexidade nas internações clínicas, com capacidade 20 leitos ativos de enfermaria clínica, 1 sala cirúrgica e sala de acolhimento. A Unidade passará a assumir perfil assistencial de média complexidade ao qual se destina ao atendimento como Hospital Geral Materno Infantil de Alto Risco.

O Hospital Regional de Ivaiporã – HRIV é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, com foco exclusivo ao Usuários do SUS, com capacidade operacional de 50 leitos, sendo 10 de UTI adulto, 20 leitos de enfermaria clínica e 20 de enfermaria cirúrgica. A unidade tem perfil assistencial de média complexidade ao qual se destina atendimento como Hospital Geral, sendo referência no foco na saúde do idoso, cuidados continuados, clínica médica e cirurgia eletiva.

O Hospital Regional do Centro Oeste – HRCO é uma unidade própria da Secretaria de Estado da Saúde, com atendimento exclusivo aos Usuários do SUS, com capacidade operacional de 40 leitos de UTI Adulto e 80 leitos de enfermaria clínica de capacidade operacional máxima. A unidade passará assumir um perfil assistencial de média complexidade destinado ao atendimento como Hospital Geral referência a Ortopedia e Trauma, cirurgia geral e internações clínicas.

A aquisição de seringas e lancetas pode trazer diversos benefícios, dependendo do contexto em que são utilizadas. Aqui estão alguns dos benefícios associados a esses produtos:

- ✓ Administração de Medicamentos
- ✓ Coleta de Amostras de Sangue
- ✓ Vacinação
- ✓ Prevenção e Controle de Doenças
- ✓ Tratamento de Doenças Crônicas
- ✓ Procedimentos Médicos e Cirúrgicos
- ✓ Manuseio Seguro de Substâncias Químicas

Enfim, a aquisição de seringas e lancetas desempenha um papel crítico em várias áreas da saúde, desde a administração de medicamentos até a coleta de amostras e a prevenção de doenças, contribuindo para práticas médicas seguras e eficazes.

A memória de cálculo para aquisição de seringas e lancetas é uma parte essencial do processo de planejamento, permitindo que os responsáveis pela compra estimem com precisão a quantidade necessária e avaliem os custos associados. A seguir, apresento alguns elementos que podem fazer parte dessa memória de cálculo:

- ✓ Demanda Estimada
- ✓ Número de Doses ou Procedimentos
- ✓ Frequência de Utilização
- ✓ Reservas Estratégicas
- ✓ Prazo de Validade
- ✓ Doses Adicionais por Perda ou Contingências
- ✓ Logística de Distribuição
- ✓ Requisitos Contratuais e Logísticos
- ✓ Políticas de Reposição de Estoque
- ✓ Impacto de Promoções ou Campanhas de Saúde
- ✓ Conformidade com Padrões de Saúde Pública
- ✓ Custos Associados

A memória de cálculo deve ser uma ferramenta flexível que permite ajustes conforme novas informações ou mudanças nas condições. A colaboração entre profissionais de saúde, gestores de

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 43 de 86)

suprimentos e especialistas em logística é fundamental para garantir que a estimativa seja precisa e atenda às necessidades reais da aquisição de seringas e lancetas.

A memória de cálculo utilizado resultou no quantitativo total conforme detalhado no quadro que consta nas fls. 267-275 do protocolo 21.486.322-7, a ser adquirido em um período de até 12 meses.

A distribuição dos itens/serviços a serem adquiridos será realizada de acordo com a quantidade estimada para cada Unidade gerida pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - FUNEAS, conforme consta no quadro nas fls. 276-277 do ETP.

2.4 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM

A UEM é uma universidade com características regionais e está presente, praticamente, em todas as regiões do Paraná, com ações ligadas a projetos de ensino, pesquisa e extensão. Consolida sua abrangência por intermédio do Campus Sede, em Maringá, e de seis Campus Regionais, instalados nos municípios de Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante de Norte, Goioeré, Ivaiporã e Umuarama. Além de uma base avançada de pesquisa em Porto Rico (Centro de Pesquisa - Nupélia) e de uma fazenda experimental, no distrito de Iguatemi.

O Campus Sede da UEM conta com uma área de aproximadamente 100.000 hectares abundantemente arborizados, tendo 221.299,15 m² de área coberta construída, distribuída em 157 blocos administrativos, didáticos e laboratórios. A comunidade acadêmica é composta por aproximadamente 20.000 pessoas, entre alunos de graduação e pós graduação, servidores docentes e técnicos.

Dentro da universidade estadual de Maringá funciona o Hospital Universitário Regional de Maringá (HUM) que atua atendendo pacientes em regime de internamento para tratamento médico, pacientes em atendimento em regime de urgência e emergência na unidade de Pronto Atendimento, além de pacientes atendidos em regime ambulatorial provenientes do Ambulatório de Especialidades.

Ainda dentro do campus sede a universidade conta com a clínica odontológica que fornece atendimento odontológico exclusivamente para pacientes do SUS, com encaminhamentos da central de vagas ZONA NORTE e CISAMUSEP- 15º regional de saúde de Maringá, e se faz necessária contratação desses materiais para as clínicas, pois é essencial para o funcionamento, qualidade e padrão de segurança para os serviços oferecidos.

São objetos básicos e indispensáveis, utilizados com frequência para atendimento dos pacientes em inúmeros procedimentos, administração medicamentos por via intramuscular, intravenosa, subcutânea, intradérmica como para inserção ou aspiração de líquidos ou para coleta de sangue capilar nas medições do nível de glicose. São produtos para a saúde imprescindíveis utilizados diariamente na assistência aos pacientes em ambulatórios, em internação hospitalar, em cirurgias.

A falta desses materiais resultaria em prejuízos no atendimento no Hospital e nos diversos laboratórios Clínicos da universidade. A falta dos objetos pretendidos tem a possibilidade de trazer prejuízo ao bom andamento dos serviços prestados pela Universidade.

A metodologia utilizada para estimar a quantidade necessária para aquisição dos referidos itens para abertura de registro de preço foi o consumo médio mensal nos últimos 4 e 12 meses. Cabe ressaltar que foi considerado o estado de exceção devido a Pandemia de SARS COV 2 no período de 2020 até o presente momento, sendo que muitos insumos tiveram oscilação no seu consumo médio mensal, inclusive devido à pandemia, novos procedimentos de proteção foram mantidos e sendo adotados de rotina até os dias de hoje.

2.5 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG

A Seção de Materiais Médico e Tecnovigilância (SCMMT), no uso de suas atribuições legais e, considerando que é responsável pelo fornecimento de Seringas e lancetas, necessários para atender a estrutura total das unidades hospitalares atendidas no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais (HU-UEPG), Hospital Materno Infantil (HUMAI) e Ambulatório Universitário Amadeu Puppe, os quais são 100% regulados pela Central Estadual de Regulação, através do Sistema GSUS. Além disso, estas unidades também desenvolvem atendimentos ambulatoriais de saúde especializada no atendimento de média e alta complexidade, além de Diagnósticos de imagem, totalmente voltados para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), integrando a rede de hospitais públicos.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 44 de 86)

As seringas e lancetas são utilizadas para administrar medicamentos por via intramuscular, intravenosa, subcutânea, intradérmica ou por via oral (quando a medicação é inserida diretamente na boca do paciente). Elas também podem ser utilizadas para retirar sangue ou outros fluidos do corpo do paciente para exames laboratoriais. São objetos básicos e indispensáveis, utilizados com frequência para atendimento dos pacientes em inúmeros procedimentos, como para inserção ou aspiração de líquidos ou para coleta de sangue capilar nas medições do nível de glicose. São produtos para a saúde imprescindíveis, utilizados diariamente na assistência aos pacientes em ambulatorios, em internação hospitalar, em cirurgias e nas UTIs. A falta desses materiais resultaria em prejuízos no atendimento aos pacientes.

A vantagem e conveniência da aquisição desses materiais médicos hospitalares utilizados no atendimento das demandas da unidade hospitalar demonstram-se de natureza contínua dos serviços prestados no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais (HU-UEPG), Hospital Materno Infantil (HUMAI) e Ambulatório Universitário Amadeu Puppi, trazendo maior eficiência nas condições técnicas para a realização do serviço supracitado e, por consequência, no atendimento aos pacientes, proporcionando maior apoio a equipe multidisciplinar de saúde e possibilitando um tratamento mais específico e/ou dinâmico aos pacientes internados.

Considerando se tratar de materiais de extrema importância no atendimento aos pacientes, para podermos manter o estoque dos produtos e garantir a segurança e a continuidade da assistência prestada faz-se necessário a aquisição dos mesmos.

Estas ações garantem os princípios e fundamentos para a consolidação do Sistema Único de Saúde através do artigo 196, Constituição Federal de 1.988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social, considerando ainda, a responsabilidade tripartite instituído com o Pacto pela Saúde 2006, com três componentes: Pacto pela Vida, em defesa do SUS e de Gestão.

Visando contornar eventuais déficits na apresentação das necessidades decorrentes, dentre outros fatores, além das demandas imprevisíveis foi adotado o percentual de reserva técnica de 25% da quantidade para 12 meses de atendimento. A definição da quantidade a ser adquirida na presente contratação foi realizada com base no histórico de consumo das unidades.

A memória de cálculo utilizada resultou nos quantitativos estimados do quadro abaixo, a ser adquirido pelo período de até 12 (doze) meses.

2.6 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE

O HUOP de Cascavel, é a referência regional em alta complexidade nas áreas de estação de alto risco, traumatologia, cirurgia vascular e neurologia. HUOP conta com 298 leitos, ambulatorios de especialidades, Centro Cirúrgico, Centro Obstétrico, UTI Adulto, UTI Pediátrica, UTI Neonatal, Serviço de radiologia e Banco de Leite Humano.

Dessa forma, é necessário ter a disposição, grande número de materiais para que seja possível a realização de procedimentos específicos para cada tipo de paciente e especialidade, além de materiais de uso de rotina, para que não haja interrupção no tratamento. De acordo com ANVISA, existem mais de 90 mil dispositivos médicos, que contribuem para manutenção da saúde dos pacientes.

Os materiais de consumo hospitalar, são itens usados no dia a dia de atendimentos médicos que não podem ser reutilizados e precisam ter os estoques reabastecidos periodicamente. São artigos fundamentais em qualquer tipo de procedimento e, por serem usados apenas uma vez, oferecem mais segurança aos pacientes e profissionais, pois afasta o risco de contaminação.

Os materiais de consumos que constam nesse processo são:

- Seringa: é um dos dispositivos mais usados pelos profissionais da saúde em ambiente hospitalar e são utilizados para infusão de medicamentos através de via intravenosa, intramuscular, intradérmica, intracardíaca e subcutânea. As seringas também são usadas para coleta de amostras de fluidos biológicos, como sangue, soro, plasma, líquido sinovial, entre outros, para análises laboratoriais e diagnóstico; em procedimentos médicos, são frequentemente usadas para aspirar fluidos de áreas específicas do corpo, como aspiração de secreções respiratórias, drenagem de abscessos, entre outros; em procedimentos de cuidados com feridas, as seringas podem ser usadas para irrigar e limpar a área afetada. A falta de seringas em um ambiente hospitalar pode representar riscos significativos para a prestação adequada de cuidados de saúde, por serem instrumentos essenciais em várias práticas clínicas, e sua ausência pode impactar em níveis vários da assistência ao paciente.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 45 de 86)

- Lanceta estéril de segurança neonatal: utilizada para coleta de amostras de sangue capilar, realizada nas laterais da região plantar do calcanhar com o objetivo de identificar doenças metabólicas, genéticas, enzimáticas e endocrinológicas, para que possam ser tratadas antes do surgimento dos primeiros sintomas e sequelas, diminuindo assim a morbimortalidade. Esse teste deve ser realizado entre o 3º dia e o 5º dia de vida do bebê. É de fundamental importância o conhecimento técnico e a utilização de material adequado no cuidado com o recém-nascido para prevenir infecção devido procedimentos invasivos, diminuir a dor, hematomas e o número de punções.

- Lanceta estéril de segurança adulto: é utilizada para a coleta de amostras de sangue capilar, a partir da ponta do dedo, calcanhar ou lóbulo da orelha para realizar testes em laboratório clínico. Os pacientes que utilizam esse material e geral são: pacientes queimados ou extremamente obesos, tendências à trombose, pacientes geriátricos ou com veias superficiais inacessíveis, pacientes desidratados ou com circulação colateral reduzida, pode ser muito difícil conseguir quantidade suficiente da amostra de sangue capilar. Por isso, é necessário disponibilizar o material adequado para assegurar a técnica correta e garantir a segurança do paciente e profissional.

- Dosador oral: também conhecidos como seringas orais, são dispositivos usados para administrar medicamentos líquidos diretamente na boca do paciente. Embora a administração oral seja comumente associada à ingestão de medicamentos por via oral, há situações em que o uso de um dosador oral específico pode ser vantajoso uma vez que ajuda garantir que a quantidade correta de medicamento seja entregue de maneira segura e eficaz, evitando possíveis erros de dosagem. O dosador oral é particularmente útil para crianças, idosos ou pessoas com dificuldade para engolir comprimidos. Além disso, o dosador oral ajuda a evitar o desperdício de medicamentos, pois permite medir a quantidade exata necessária para a dose prescrita.

Podemos verificar, que os materiais do processo, são fundamentais para garantir a continuidade e qualidade dos cuidados médicos. Uma gestão eficiente do estoque de materiais é crucial para evitar situações em que esses instrumentos críticos estejam em falta.

Esses são dispositivos utilizados diariamente e com eles é possível a realização de procedimentos e a continuidade dos tratamentos, através de assistência segura e de qualidade, que impacta na recuperação do paciente de maneira mais eficaz.

Dito isso, entendemos que a aquisição de materiais de consumo, são imprescindíveis para garantir os insumos necessários no atendimento aos pacientes, possibilitando a otimização de recursos materiais para atender a demanda de internações, cirurgias e tratamentos realizados no HUOP

Os quantitativos dos materiais solicitados foram elaborados baseados nas médias de uso destes no período 18/12/2022 até 18/12/2023. Para esse processo foi considerado a reserva técnica indicada no POP - Metodologia para a previsão de compras -HUOP-POPGERAL4-A, para um período de 12 meses.

A Unioeste/Campus de Cascavel conta com 138 laboratórios, 01 Biotério Central, 2 Biotérios Setoriais, o Centro de Reabilitação Física e o Centro de Atendimento Odontológico, onde são atendidos pacientes da comunidade interna e externa, além do ambulatório para atendimento da comunidade acadêmica.

Sendo assim, objetos que fazem parte desse ETP, são itens básicos e indispensáveis, utilizados com frequência para atendimento dos pacientes em inúmeros procedimentos, como para inserção ou aspiração de líquidos ou para coleta de sangue capilar nas medições do nível de glicose, nos centros de atendimentos e ambulatório, além serem utilizados nas aulas práticas dos laboratórios de ensino Enfermagem, Técnicas Farmacêuticas e Técnicas Operatórias e nos biotérios.

A CRQR é a responsável em manter o estoque dos materiais necessários para que as atividades nesses espaços ocorram regularmente, havendo necessidade de planejamento e aquisição dos materiais, com antecedência as solicitações, a fim de não comprometer o andamento das atividades acadêmicas e atendimento dos pacientes frequentadores dos centros de atendimento.

Os quantitativos foram definidos com relação à média utilizada no ano de 2023 mais reserva técnica de 50 % para o caso de situações emergenciais ou elevação inesperada do consumo.

2.7 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – GESTÃO DO COMPLEXO PENAL - SESP

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 46 de 86)

O Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná - DEPPEN é responsável pela execução das políticas criminais e penitenciárias, em consonância com a Emenda Constitucional nº 104, de 5 de dezembro de 2019, que previu a Polícia Penal no âmbito dos órgãos integrantes da Segurança Pública e vinculada ao órgão administrador do sistema penal da unidade federativa a que pertencem (§ 5º-A do art. 144 da CF/1988). Em 1º de Janeiro de 2023, com o advento da Lei nº 21352, legislações anteriores foram revogadas ratificando a competência da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná (SESP/PR) para a custódia de Pessoas Privadas de Liberdade (PPL), para a supervisão e fiscalização da aplicação de pena de reclusão e de detenção e a educação e qualificação profissional daqueles que se encontram sob custódia do Estado, deixando todas as atividades penitenciárias amparadas e vinculadas à SESP.

O DEPPEN possui em sua estrutura organizacional o Complexo Médico Penal (CMP) que se caracteriza como sendo um estabelecimento penal destinado à custódia de pessoas privadas de liberdade do sexo feminino e masculino, provisórios ou condenados, tendo como público-alvo as pessoas consideradas inimputáveis que cumprem medida de segurança ou cautelar, por possuírem algum transtorno mental. O CMP possui uma equipe de saúde multiprofissional de atenção primária, a qual presta atendimentos clínicos, psiquiátricos e pós-cirúrgicos de caráter ambulatorial, servindo ainda como referência para as demais Unidades Penais do Estado.

Os demais Estabelecimentos Penais que dispõem de profissionais de saúde oferecem ações de promoção da saúde e prevenção de agravos mais prevalentes no itinerário carcerário e as que não possuem equipe de saúde estadual, são integradas a uma Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município em que estiver localizado o estabelecimento prisional.

A assistência à saúde das pessoas privadas de liberdade é assegurada como um dos direitos sociais, no âmbito da Constituição Federal de 1988, regulada pela Lei 8.080/1990 que institui o Sistema Único de Saúde (SUS) e, ainda, encontra-se prevista nas diretrizes estabelecidas pela Lei de Execução Penal - 7.210/1984 (LEP). A LEP dispõe sobre as medidas de caráter preventivo e curativo no interior do sistema penitenciário. Assim, o acesso à saúde deve observar a premissa da garantia de direitos, orientada pelos princípios da equidade, integralidade e universalidade do atendimento ao usuário.

Nesse sentido para assegurar o tratamento medicamentoso e os insumos necessários para execução da assistência à saúde das pessoas privadas de liberdade, a DEPPEN instituiu a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), anexa ao CMP, a qual é responsável pela execução e gestão de todas as etapas da assistência farmacêutica e de insumos de Saúde, contribuindo para garantir uma atenção integral resolutiva, contínua e de qualidade às necessidades de saúde de aproximadamente 34.263 pessoas privadas de Liberdade, custodiadas nas 120 unidades prisionais do Paraná.

Diante do exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar visa demonstrar a viabilidade técnica e econômica para aquisição de Seringas e Lancetas, com o intuito de cumprir as premissas legais acima descritas e promover o abastecimento regular destes itens constantes no Protocolo nº 21.486.322-7 por um período de 12 meses e das necessidades desta Administração, haja vista que os mesmos fazem parte da padronização de Seringas e Lancetas distribuídas pela Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF do Departamento de Polícia Penal e são objetos básicos e indispensáveis, utilizados com frequência para atendimento às pessoas privadas de liberdade em inúmeros procedimentos, como para inserção ou aspiração de líquidos ou para coleta de sangue capilar nas medições do nível de glicose.

São produtos para a saúde imprescindíveis utilizados diariamente na assistência aos PPLs em nível ambulatorial, hospitalar e laboratorial. A falta desses materiais resultaria em prejuízos no atendimento da população nas unidades Penais do Estado. As seringas e lancetas são utilizadas para administrar medicamentos por via intramuscular, intravenosa, subcutânea, intradérmica ou por via oral (quando a medicação é inserida diretamente na boca do paciente). Elas também podem ser utilizadas para retirar sangue ou outros fluidos do corpo do paciente para exames laboratoriais.

Ressalta-se que a opção por Registro de Preços se dá pelo fato de que não é possível precisar a quantidade de Seringas e Lancetas que serão necessários, uma vez que a demanda é variável em toda a rede de saúde do Departamento de Polícia Penal e esta modalidade nos permitirá realizar as aquisições conforme a nossa demanda, que por ser de uso específico para saúde, pode variar em razão de sazonalidade das enfermidades, disponibilidade de pessoal e equipamentos e outros fatores, além de proporcionar a redução o capital imobilizado, do volume de estoques com economia de espaço, pessoal e recursos financeiros.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 47 de 86)

Com o apoio direto para suporte do atendimento administrativo e assistencial são esperados os seguintes resultados com a nova contratação:

- Ampliar a oferta de atendimentos de saúde a população privada de liberdade; • Melhora na qualidade do atendimento à população privada de liberdade;
- Redução dos custos unitários por atendimento com melhor qualidade;
- Redução do tempo de internamento;
- Melhora no fluxo de PPLs através do Pronto Atendimento/Pronto-Socorro, resultando em redução do tempo do atendimento emergencial.

O Histórico de consumo e previsão do consumo para o período pretendido foi estimado com base no consumo realizado no último ano incluindo a possibilidade de acréscimo de consumo futuro, principalmente incerteza do número de pessoas que serão privadas liberdade no ano subsequente, pois esta diretamente ligada à taxa de aprisionamento.

Os quantitativos foram definidos pela equipe do setor da CAF para todas as Unidades penais do Departamento, através de levantamento do consumo no Sistema Farmseju. A demanda mensal total foi utilizada para estabelecer a demanda anual estimada. O quantitativo total a ser licitado foi obtido a partir da demanda anual estimada acrescida de reserva técnica de 50%, somada ao quantitativo total, previsto na Intenção de Registro de Preço 888/2023.

A reserva técnica foi prevista para eventual aumento de consumo nas unidades, substituição de insumos que possam estar em falta, manutenção de estoque estratégico para evitar desabastecimento no caso de insucesso de processos licitatórios subsequentes.

Consta no processo 21.486.322-7 a tabela da memória de cálculo nas fls. 190-194.

2.8 UNIVERSIDADES ESTADUAL DE LONDRINA – UEL

O Hospital Universitário/Universidade Estadual de Londrina atua como hospital geral, terciário público, de ensino, com 419 leitos ativos. Possui 38 habilitações em média e alta complexidade em diversas especialidades junto ao Ministério da Saúde.

Para alcançar os objetivos propostos de ensino, pesquisa e extensão da área da saúde e de diversas outras áreas do conhecimento necessita da aquisição de materiais médico hospitalar para o desenvolvimento das atividades afins.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) considera como material de saúde todos os aparelhos, materiais ou acessórios que estejam associados à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, ou a fins diagnósticos e analíticos. Os Materiais e artigos de apoio médico-hospitalar são aqueles destinados a fornecer suporte a procedimentos diagnósticos, terapêuticos ou cirúrgicos.

Desta forma, a aquisição de materiais médico hospitalar é uma condição intrínseca para o desempenho do serviço em ambiente hospitalar.

O quantitativo foi definido utilizando como parâmetro o desvio médio padrão de consumo (CMDV), buscado em banco de dados variações no consumo em determinados meses, para determinar uma média mensal mais próxima da realidade.

2.9 HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ – HPM – PR

A Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Paraná presta atendimento a policiais militares e seus dependentes através do Hospital da Polícia Militar do Paraná - HPM-PR. A instituição está vinculada a Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná (SESP-PR). Com isso, o HPM-PR busca pelo aperfeiçoamento do uso de recursos públicos, somada ao atendimento de serviços de saúde com excelência, aproximando e facilitando a efetivação plena e integral da prestação desses serviços de saúde para os militares estaduais da ativa, reserva remunerada, seus dependentes e pensionistas.

Para garantir a qualidade dos serviços assistenciais de saúde e para atingir o pleno funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, setor alocado no HPM-PR, é necessário a aquisição de materiais para suprir a demanda de atendimento dos demais setores. A CAF realiza o fornecimento de materiais médicos hospitalares, assegurando que, a prestação de serviços à população militar e seus dependentes continue de forma ininterrupta.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 48 de 86)

Trata-se da aquisição de Aquisição de Seringas e Lancetas, visando à reposição do estoque da Central de Abastecimento Farmacêutico do Hospital da Polícia Militar do Paraná com o intuito de manter os serviços em saúde prestados por esta instituição, os quais são imprescindíveis para os militares estaduais da ativa.

Os itens pretendidos visam o reabastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico com materiais padronizados para a manutenção dos serviços de saúde, visando suprir o estoque pelo período aproximado de 12 (doze) meses, São materiais indispensáveis, utilizados diariamente nos atendimentos aos pacientes em diversos procedimentos, como infusões intravenosas de curta duração e para administração de medicamentos ou coleta de sangue para exames, são utilizados diariamente na assistência aos pacientes em ambulatorios, pronto atendimento, em internação hospitalar, em cirurgias e na UTI. Os objetos solicitados são imprescindíveis para a realização dos serviços de saúde executados pela HPM e a falta destes insumos resultaria em interrupções de diversos procedimentos, causando prejuízo ao atendimento dos pacientes.

Da comprovação da conveniência, oportunidade e economicidade para a administração Pública:

- A presente aquisição pela Administração Pública atende à conveniência, oportunidade, razoabilidade, economicidade, disponibilidade de recursos e supremacia do interesse público oportunidade e economicidade para a administração pública, através dos serviços e materiais pretendidos.
- Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros.
- O Sistema de Registro de Preços permite maior transparência nas aquisições, porque os preços cotados são acessíveis a todos e periodicamente atualizados. Ao contrário do que ocorre na licitação convencional, a cotação de preços não é uma etapa do processo, mas a principal. Além disso, é precedida de ampla pesquisa de mercado, tornando ainda mais público o interesse de licitar.
- Redução o capital imobilizado, do volume de estoques com economia de espaço, pessoal e recursos financeiros.

A falta dos itens pretendidos é capaz de paralisar os atendimentos prestados aos usuários do Hospital da Polícia Militar.

A definição da quantidade a ser adquirida na presente contratação foi realizada com base nos dados apresentados pelo sistema GSUS. A partir do Consumo Médio Mensal (CMM) descrito no sistema, foi realizada uma previsão de consumo para 12 meses, e posteriormente, o cálculo considerando uma margem de segurança de 25% previsto em 12 meses foi executado. O quantitativo final sofreu arredondamento devido aos valores com casas decimais que surgiram durante o cálculo, e também, a fração das embalagens do produto em questão.

Verificou-se no sistema GMS que não existe ATA de Registro de Preço vigente para os objetos desse certame.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Descritivo técnico apresentado no item 1.2 do Termo de Referência.

3.2 Padrões mínimos de qualidade exigidos:

Os objetos pretendidos são materiais padronizados e atendem as especificações técnicas definidas pelo Grupo de Trabalho de padronização de Material Médico Hospitalar, formado pela Comissão Multidisciplinar de Profissionais, conferindo padrões de Qualidade e Normatização que auxiliem na maximização da compatibilidade, segurança e qualidade nas aquisições da SESA.

3.3 Prazo de entrega/execução: 30 dias após o recebimento do empenho.

3.4 Exigência de amostra, prova de conceito ou laudo técnico: Apresentada no item 1.5 do Termo de Referência.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Para a formação dos preços máximos foi realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 368, do Decreto Estadual n.º 11.086/2022, dentre eles:

- a) Preços existentes nos Bancos de Preços do Sistema GMS (Art. 368, I);
- b) Pesquisa de preço em home/pages (Art. 368, III);
- c) Pesquisa com os fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso (Art. 368, IV)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 49 de 86)

d) Pesquisa no aplicativo Notas Paraná (Art. 368, V)

4.2 Consta no caderno de instrução da presente licitação Justificativa do Preço Adotado, contemplando pormenorizadamente o procedimento realizado para estabelecimento dos valores de referência do edital, podendo ser consultado a qualquer tempo pelos interessados a fim de evidenciar que a aquisição está sendo realizada de acordo com os valores de mercado na presente data, condicionada a todas as particularidades provenientes da situação em que vivemos nesta data.

4.3 Deste modo, considerando que estes parâmetros são alternativas válidas – previstas no Decreto Estadual n.º 11.086/2022 – como alternativas de se realizar pesquisa de preços, entende-se que não ocorreu prejuízo na aferição do preço de mercado, mesmo não sendo juntado três orçamentos com fornecedores usuais do ramo.

4.4 Utilizou-se a mediana como critério de preços máximos, por estabelecer um valor que não seja excessivamente influenciado por valores extremos (muito altos ou muito baixos) proporcionando uma maior equidade na competição entre os licitantes.

4.5 Com base no parâmetro das pesquisas de preços realizadas, foi adotado o critério mediana dentre as cotações apresentadas por apresentar homogeneidade no conjunto das amostras dos preços obtidos.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto será dividido em 34 (trinta e quatro) lotes e cada lote é composto por um único item para fins de disputa e adjudicação.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

6.2 Apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

6.3 Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade conforme solicitado no Estudo Técnico Preliminar – ETP tópico 1.12:

o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, aplicáveis ao objeto, conforme o art. 361 e 362/363 do Decreto n.º 10.086, de 2022:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Conforme a exigência prevista na Lei Estadual 20.132 de 20 de Janeiro de 2020, no que se refere à logística reversa:

A documentação relativa à Logística Reversa – Compra Inteligente Sustentável consistirá de declaração da empresa atestando o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 50 de 86)

I. Entende-se por logística reversa o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

II. A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação final ambientalmente adequada, dos produtos, embalagens e serviços, é dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes.

III. O dever imposto aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de implementar e operacionalizar o Sistema de Logística Reversa independe das normas estabelecidas em acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o Poder Público e o setor empresarial, este deve decorrer diretamente da Lei.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Em cumprimento ao art. 48, incisos I, da Lei Complementar nº 123/2006, ficam reservados exclusivamente para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte os lotes: 9 e 28.

7.2 Lotes destinados à ampla concorrência: 1, 3, 5, 7, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 29, 31 e 33.

7.3 Seguindo os preceitos legais do art. 48, incisos III, da Lei Complementar nº 123/2006, serão destinados a cota reservada para a contratação de microempresas e empresas de pequeno os lotes 2, 4, 6, 8, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 30, 32 e 34.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do empenho, em remessa (única ou parcelada), no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no *item 3 do Anexo VIII* (Anexo à Nota de Empenho).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 51 de 86)

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 63 da Lei 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 52 de 86)

efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA – FUNSAUDE**, CNPJ 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri nº 170 – Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80.230-140, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.1 Para as vendas a serem realizadas para **FUNEAS**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná, CNPJ 24.039.073/0001-55, Avenida João Gualberto, 1881, 17º andar, Curitiba/PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.2 Para as vendas realizadas para atender a demanda do **UNIOESTE - HUOP**, as notas fiscais poderão ser emitidas em nome do Fundo Estadual De Saúde do Paraná -CNPJ 08.597.121/0001-74 ou para Universidade Estadual do Oeste do Paraná -CNPJ 78.680.337/0007-70. Antes de gerar nota fiscal, favor entrar em contato com o Setor de Compras pelo telefone (45)3321-4663.

11.4.3 Para as vendas realizadas para atender a demanda do **UNIOESTE - CASC**, as notas fiscais poderão ser emitidas para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná -CNPJ 78.680.337/0002-65, Rua Universitário 2069, JD Universitário. CEP 85814-110.

11.4.4 Para as vendas a serem realizadas pela **UEM**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Universidade Estadual de Maringá, CNPJ 79.151.312/0001-56 ou pelo Fundo Estadual de Saúde, CNPJ 08.597.121/0001-74, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque. Solicitamos que antes de gerar nota fiscal entrar em contato com o Setor de Compras, pelo telefone (44) 3011-9197.

11.4.5 Para as vendas a serem realizadas pela **HU-UEPG**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri 170, Rebouças, Curitiba/PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.6 Para as vendas a serem realizadas pelo **DEPPEN-CMP**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ 76.416.932/0001-81, Avenida Ivone Pimentel,

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 53 de 86)

s/n CEP: 83.320-0000, Pinhais/PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.7 Para as vendas a serem realizadas pelo **HPM**, as notas fiscais poderão ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ 76.416.932/0001/8, ou pelo Fundo Especial Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ 14.869.229/0001-71, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque. Solicitamos que antes de gerar nota fiscal entrar em contato com o Setor de Compras, pelo telefone (41) 3218-3544.

11.4.8 Para as vendas a serem realizadas pela **UEL**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Universidade Estadual de Londrina - CNPJ 78.640.489/0001-53, Avenida Robert Koch, 60. Vila Operária, Londrina/PR ou Fundo estadual de Saúde CNPJ 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri 170, Rebouças, Curitiba/PR

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos de qualificação técnica prevista na lei § 9º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

12.3.2 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s)

12.3.3 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento em quantidade de no mínimo 10% [dez por cento], em relação a quantidade de bens exigida para as parcelas de maior relevância, ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 54 de 86)

igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, nos seguintes lotes: 05, 06, 07, 16, 18, 19 e 20.

12.3.2.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor global: R\$5.031.000,54 (cinco milhões e trinta e três mil reais e cinquenta e quatro centavos).

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição no item 1.1 do objeto.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

12.8 Requisitos de habilitação complementares.

12.8.1 Requisitos de Habilitação Técnica: Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal para a atividade desenvolvida pela empresa e relacionada ao objeto do edital.

12.8.2 Requisitos de Habilitação Jurídica: Cópia da Autorização de Funcionamento válida, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para as atividades desenvolvidas pela empresa e relacionadas ao objeto do edital: armazenar, distribuir e expedir produtos para saúde (Art. 2º e 50º da Lei nº 6.360/1976 e suas atualizações).

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida subcontratação do objeto.

14.2 A subcontratação é cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa. Por essa razão, resta vedada a subcontratação ainda que parcial. Visto que os objetos são comuns no mercado podendo ser facilmente fornecido pelos licitantes.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 A presente aquisição será formalizada por meio de Anexo á Nota de Empenho, tendo em vista que os pedidos serão para entrega imediata, conforme estabelecido no Termo de Referência, dos quais não resultam obrigações futuras.

15.1.2 Não se faz necessário, neste caso corrente, pois se trata de aquisição de bens e que seu pagamento só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo, assim, qualquer risco á administração de não execução contratual.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1 Não será exigido garantia de contratação por se tratar de bens comuns.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 55 de 86)

17 VIGÊNCIA:

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1 A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, em substituição ao Termo de Contrato, com embasamento no art. 95, II da lei 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 Considerando que a aquisição dos bens será realizada através de nota de empenho, não haverá previsão de reajuste de contrato.

19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

19.1.2 A atualização anual dos preços registrados será feita de forma automática pela Administração com a aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização. Justifica-se a escolha pelo IPCA, considerando que é realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) na periodicidade mensal e que é formado através da variação de preços de mercado para o consumidor final e do comércio. Considerando que é um índice oficial da inflação no Brasil, também utilizado pelo Banco Central para monitorar a inflação, e analisado a natureza do objeto, é o índice que melhor retrata a efetiva variação dos produtos.

19.1.2.1 A data do orçamento estimado é 07/03/2024, para contagem do tempo na aplicação de reajuste sobre os preços da ata.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1 Para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que será exigido para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 56 de 86)

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 24 de Maio de 2024

Responsável pela compilação de informações no Termo de Referência apresentada pelas unidades / órgãos participantes:

(assinado eletronicamente)

Pâmela Lubian

Enfermeira

Coordenação de Governança em Aquisições

CGOV/DAD/SESA

Chefia Imediata:

(assinado eletronicamente)

Milton Proença Júnior

Coordenador

Coordenação de Governança em Aquisições

CGOV/DAD/SESA

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 57 de 86)

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

2.1 Cópia da Autorização de Funcionamento válida, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para as atividades desenvolvidas pela empresa e relacionadas ao objeto do edital: armazenar, distribuir e expedir produtos para saúde (Art. 2º e 50º da Lei nº 6.360/1976 e suas atualizações).

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7 Pregão Eletrônico nº 185/2024 – EDITAL (página 58 de 86)

LG = -----;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total
SG = -----;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante
LC = -----; e
Passivo Circulante

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 0,50 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 0,50 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 0,50 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s)

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento em **quantidade de no mínimo 10% [dez por cento]**, em relação a quantidade de bens exigida para as parcelas de maior relevância, ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, nos seguintes **lotes: 05, 06, 07, 16, 18, 19 e 20.**

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.5.2 Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal para a atividade desenvolvida pela empresa e relacionada ao objeto do edital.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 59 de 86)

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7 Pregão Eletrônico nº 185/2024 – EDITAL (página 60 de 86)

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185 Ano: 2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **Seringa e Lancetas**.

1. Especificações técnicas:

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	SERINGA DESC. 3 CC S/AG. GMS:6510-5561 BPS:439625	PEÇA	224.580	R\$	R\$

LOTE 02 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	SERINGA DESC. 3 CC S/AG. GMS:6510-5561 BPS:439625	PEÇA	74.860	R\$	R\$

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)

Lote 3	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	SERINGA DESC. 5 CC S/AG. GMS: 6510-5562	PEÇA	338.955	R\$	R\$

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7		Pregão Eletrônico nº 185/2024		– EDITAL (página 61 de 86)	
BR: 439624					

LOTE 04 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 4	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	SERINGA DESC. 5 CC S/AG. GMS: 6510-5562 BR: 439624	PEÇA	112.985	R\$	R\$

LOTE 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)

Lote 5	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	SERINGA DESC. 10 CC S/AG. GMS:6510-5565 BPS:439626	PEÇA	1.416.150	R\$	R\$

LOTE 06 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 6	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	SERINGA DESC. 10 CC S/AG. GMS:6510-5565 BPS:439626	PEÇA	472.050	R\$	R\$

LOTE 07 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)

Lote 7	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	SERINGA DESC. 20 CC S/AG. GMS:6510-5566 BPS:439627	PEÇA	317.087	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7 Pregão Eletrônico nº 185/2024 – EDITAL (página 62 de 86)

LOTE 08 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 8	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	SERINGA DESC. 20 CC S/AG. GMS:6510-5566 BPS:439627	PEÇA	105.695	R\$	R\$

LOTE 09 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 9	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	SERINGA DESC. 60 CC S/AGULHA GMS:6510-5569 BPS:439629	PEÇA	29.908	R\$	R\$

LOTE 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)

Lote 10	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	SERINGA DESC. 100UI-ESC.2 EM 2 UI GMS:6510-19436 BPS:459880	PEÇA	335.775	R\$	R\$

LOTE 11 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 11	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	SERINGA DESC. 100UI-ESC.2 EM 2 UI GMS:6510-19436 BPS:459880	PEÇA	111.925	R\$	R\$

LOTE 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7 Pregão Eletrônico nº 185/2024 – EDITAL (página 63 de 86)					
Lote 12	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	LANCETA COL/SANG/CAP/DISP OS.SEG GMS:6510-19079 BPS:338605	PEÇA	839.783	R\$	R\$

LOTE 13 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 13	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	LANCETA COL/SANG/CAP/DISP OS.SEG GMS:6510-19079 BPS:338605	PEÇA	279.927	R\$	R\$

LOTE 14 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)

Lote 14	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	LANCETA COL SANGUE - NEONATAL - DISP SEG GMS:6510-18965 BPS:389338	PEÇA	278.250	R\$	R\$

LOTE 15 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 15	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	LANCETA COL SANGUE - NEONATAL - DISP SEG GMS:6510-18965 BPS:389338	PEÇA	92.750	R\$	R\$

LOTE 16 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7 Pregão Eletrônico nº 185/2024 – EDITAL (página 64 de 86)					
Lote 16	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	SERINGA INSULINA AGULHA 5 mm ESC 1 EM 1 GMS:6510-19433 BPS:439663	PEÇA	148.737	R\$	R\$

LOTE 17 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 17	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	SERINGA INSULINA AGULHA 5 mm ESC 1 EM 1 GMS:6510-19433 BPS:439663	PEÇA	49.579	R\$	R\$

LOTE 18 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)

Lote 18	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP 10 ml GMS:6510-24697 BPS:439626	PEÇA	1.406.145	R\$	R\$

LOTE 19 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 19	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP 10 ml GMS:6510-24697 BPS:439626	PEÇA	468.715	R\$	R\$

LOTE 20 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7 Pregão Eletrônico nº 185/2024 – EDITAL (página 65 de 86)					
Lote 20	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP 20 ml GMS:6510-24702 BPS:439627	PEÇA	802.845	R\$	R\$

LOTE 21 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 21	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP 20 ml GMS:6510-24702 BPS:439627	PEÇA	267.615	R\$	R\$

LOTE 22 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75,01%)

Lote 22	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP 60 ml GMS:6510-24706 BPS:439629	PEÇA	47.603	R\$	R\$

LOTE 23 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (24,99%)

Lote 23	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP 60 ml GMS:6510-24706 BPS:439629	PEÇA	15.867	R\$	R\$

LOTE 24 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7 Pregão Eletrônico nº 185/2024 – EDITAL (página 66 de 86)					
Lote 24	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP 5ml GMS:6510-40744 BPS:439624	PEÇA	254.884	R\$	R\$

LOTE 25 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 25	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP 5ml GMS:6510-40744 BPS:439624	PEÇA	84.961	R\$	R\$

LOTE 26 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75,01%)

Lote 26	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	SERINGA EPIDURAL P/ PERDA DE RESIST 7ml GMS:6510-38915 BPS:439621	PEÇA	4.064	R\$	R\$

LOTE 27 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (24,99%)

Lote 27	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	SERINGA EPIDURAL P/ PERDA DE RESIST 7ml GMS:6510-38915 BPS:439621	PEÇA	1.354	R\$	R\$

LOTE 28 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP (25%)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7 Pregão Eletrônico nº 185/2024 – EDITAL (página 67 de 86)					
Lote 28	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	SERINGA DESCATÁVEL LUER SLIP 1ML GMS:6510-19430 BPS:439622	PEÇA	142.980	R\$	R\$

LOTE 29 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75,01%)

Lote 29	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	DOSADOR ORAL 10ml p/ ADM DE MEDICAMENTOS GMS:6510-24931 BPS:385647	PEÇA	102.878	R\$	R\$

LOTE 30 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (24,99%)

Lote 30	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	DOSADOR ORAL 10ml p/ ADM DE MEDICAMENTOS GMS:6510-24931 BPS:385647	PEÇA	34.292	R\$	R\$

LOTE 31 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)

Lote 31	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	DOSADOR ORAL 5ml p/ ADM DE MEDICAMENTOS GMS:6510-24581 BPS:385645	PEÇA	145.275	R\$	R\$

LOTE 32 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7 Pregão Eletrônico nº 185/2024 – EDITAL (página 68 de 86)					
Lote 32	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	DOSADOR ORAL 5ml p/ ADM DE MEDICAMENTOS GMS:6510-24581 BPS:385645	PEÇA	48.425	R\$	R\$

LOTE 33 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)

Lote 33	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	DOSADOR ORAL 20ml p/ ADM MEDICAMENTOS GMS:6510-50358 BPS:385648	PEÇA	123.990	R\$	R\$

LOTE 34 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 34	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	DOSADOR ORAL 20ml p/ ADM MEDICAMENTOS GMS:6510-50358 BPS:385648	PEÇA	41.330	R\$	R\$

2. A validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
- 4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
- 4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 69 de 86)

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 70 de 86)

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 185/2024, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 71 de 86)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7 Pregão Eletrônico nº 185/2024 – EDITAL (página 72 de 86)

ANEXO VI

ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

COMP/SESA
Local de Entrega: Avenida Prefeito Lothário Meissner 350 – Jardim Botânico, Curitiba/PR/CEP 80.210-170
Responsável pelo Recebimento: Nelsi Fritsche
Telefone: 41 3360 6780
Horário de Funcionamento: Das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas

DEPPEN-CMP
Local de Entrega: Rua Ivone Pimentel, S/N. Parque das Nascentes – Pinhais/PR.
Responsável pelo Recebimento: Ricardo Perine/ Carlos Casilli
Telefone: 41 3661-3004 (e-mail: diafcmp@depen.pr.gov.br)
Horário de Funcionamento: xxxxx

UEM/HUM
Local de Entrega: Avenida Mandacaru, 1590. Parque das Laranjeiras. Maringá/PR
Responsável pelo Recebimento: Ivanildo
Telefone: 44 3011-9197 (e-mail: sec-hum-compras@uem.br)
Horário de Funcionamento: Das 07:40 às 11:40 e das 13:30 às 17:30

UEM
Local de Entrega: Avenida Colombo, 5790. Zona 7, Maringá/PR
Responsável pelo Recebimento: Altair Tiburcio dos Santos
Telefone: 44 3011-4221 (e-mail: sec-dmp@uem.br)
Horário de Funcionamento: Das 07:40 às 11:40 e das 13:30 às 17:30



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 73 de 86)

UEPG / HURCG

Local de Entrega: Alameda Nabuco de Araújo, 601, Uvaranas, Ponta Grossa – Paraná, CEP: 84031-510

Responsável pelo Recebimento: Roni Rodrigues Machado

Telefone: 42 3311- 8329

Horário de Funcionamento: XXXX

FUNEAS

Local de Entrega: Rua Francisco Munõz Madrid, 625. Roseira de São Sebastião – São José dos Pinhais/PR

Responsável pelo Recebimento: Francinelia Santos Ferrera Xavier

Telefone: 41 3542-2811 Ramal 2817 (e--mail: cd.funeas@gmail.com)

Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta – feira das 8:00 às 15:00 horas.

UNIOESTE / HUOP

Local de Entrega: Setor de Almoxarifado, subsolo do prédio do CEAPAC, Rua Carijós, s/n, CEP 85.806-310 - Cascavel/PR

Responsável pelo Recebimento: Rodrigo Allan Barcella

Telefone: 45 3321-5340 (e-mail: huop.direcaoadministrativa@unioeste.br)

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas e aos sábados, das 08:00 às 12:00 horas.

UNIOESTE

Local de Entrega: Campus de Cascavel – Setor Almoxarifado, Rua Universitário, nº 2069 CEP 85819-110, Cascavel/PR

Responsável pelo Recebimento: Vera Lúcia Delgado; Claudia Denice da Silva

Telefone: (45) 3220-3227 (e-mail: vera.delgado@unioeste.br; claudia.tessari@unioeste.br)

Horário de Funcionamento: De segundas a sextas-feiras 08:00 às 12:00 horas 13:30 às 17:30 horas

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 74 de 86)

PMPR / HPM

Local de Entrega: Avenida Prefeito Omar Sabbag, 894. Jardim Botânico – Curitiba/PR.

Responsável pelo Recebimento: Sd. Patrícia Machado, Sd. Aécio, Sd. Ivana

Telefone: 41 3218-3558 / 3542 (e-mail: compras.hpmp@gmail.com)

Horário de Funcionamento: Das 8:30 às 16:30.

UEL

Local de Entrega: Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina. Avenida Robert Koch, 60. Vila Operaria – Londrina/PR - CEP: 86.038-350

Responsável pelo Recebimento: Almoxarifado Central

Telefone: 43 3371-2000

Horário de Funcionamento: XXXX

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7 Pregão Eletrônico nº 185/2024 – EDITAL (página 75 de 86)

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 185/2024	PROTOCOLO N.º 21.486.322-7
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

COORDENAÇÃO DE GOVERNAÇA EM AQUISIÇÕES - CGOV/SESA, localizado rua Piquiri, nº 170, CEP 80.230-140, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 185/2024, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de Seringas e Lancetas, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de Pulseiras de Classificação e Identificação Hospitalar em Comodato de Impressoras Compatíveis, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
- 1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
- 1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
- 1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – COMP / SESA
02 – DEPPEN / CMP
03 – UEM / HUM
04 – UEPG / HURCG
05 – FUNEAS / SESA
06 – UNIOESTE / HUOP
07 – PMPR / HPM
08 – UEL

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
--------	---------------------	---------------------------	------------	-------------------	---------------------------	-----------------

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7		Pregão Eletrônico nº 185/2024		– EDITAL (página 76 de 86)	
Item 1					

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

- 3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.
- 3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.
- 5.1.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.
- 5.1.2 A atualização anual dos preços registrados será feita de forma automática pela Administração com a aplicação do índice IPCA/IBGE, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.
- 5.1.2.1 Fica estabelecida a data 07.03.2024 como data do orçamento (data de fechamento do mapa de preços).

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

- 6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
- 6.1.1. for liberado;
- 6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 77 de 86)

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 78 de 86)

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº 185/2024 é realizado pelo Pregoeiro(a) Leandro Pereira, designado na Resolução n.º 685/2023, publicado no DIOE Executivo edição n.º 11429 de 30/03/2023.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

LEANDRO PEREIRA
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 79 de 86)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7 Pregão Eletrônico nº 185/2024 – EDITAL (página 80 de 86)

FORNECEDORES

LOTE/ Item	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7 Pregão Eletrônico nº 185/2024 – EDITAL (página 81 de 86)

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE 185/2024

PROTOCOLO 21.486.322-7

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 82 de 86)

ANEXO VIII
ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO NºXXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º 185/2024, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 21.456.322-7, independentemente de transcrição.

2. DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = $\frac{6}{100}$

I = 0,00016438

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 83 de 86)

3.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,

3.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.6 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

4.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

4.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 84 de 86)

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 85 de 86)

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 185/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Protocolo nº 21.486.322-7

Pregão Eletrônico nº 185/2024

– EDITAL (página 86 de 86)

ANEXO XI

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

Documento: **PE_185_2024_SRP_EDITAL.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 04/06/2024 12:39.

Inserido ao protocolo **21.486.322-7** por: **Leandro Pereira** em: 04/06/2024 10:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8e24ca931249119b4ae081abed603131.